



Folha nº 434
a

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022.

NÚMERO/PROTOCOLO: Inexigibilidade nº 042/2022.

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado por parte do ERPAC, conforme segue:

- Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- Apoio in loco a equipe interna do órgão nas atividades de fechamento do movimento mensal;
- Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
- Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- Elaboração de Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Acompanhamento dos limites constitucionais e legais de gastos com Educação Pessoal;
- Assessoria na elaboração dos Projetos de Lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual;
- Envio a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI, dados relativos aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, a execução orçamentária e contábil;
- Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;
- Acompanhamento permanente da situação do órgão junto ao CAUC, de modo a não prejudicar a transferência de recursos por parte do Governo Federal;
- Preenchimento e encaminhamento dos dados relativos ao SIOPE;
- Assessoria na elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro decorrente do aumento da folha de pagamento;
- Acompanhamento da tramitação dos processos do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado pelo contratante;
- Assessoria a Procuradoria Municipal, quando em defesa dos interesses do Município, junto aos órgãos de controle, em matérias relacionadas ao objeto da prestação dos serviços do contratado;
- Assessoria na elaboração de minutas de atos administrativos, desde de que relacionados ao objeto da nossa prestação de serviços;
- Assessoria na elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos (transferências legais e voluntárias)
- Assessoria na elaboração do Relatório Trimestral de Auditoria (Controle Interno) para ao Tribunal de Contas do Estado (Resolução nº 206/001);
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO2023;

CONTRATADA: Escritório Regional De Procuradoria E Assistência Contábil Ltda - Erpac

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

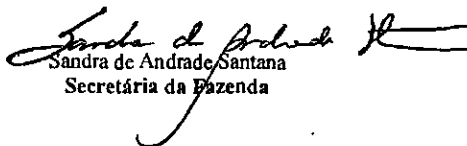
PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, data de sua de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93,

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.13 – Secretaria da Fazenda.04.122.0001.2.063 - Manutenção da Secretaria da Fazenda. 3390.35.00 - Serviços de Consultoria 3390.35. 04 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada por Pessoas Jurídica Fonte: 15000000

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2023.


Sandra de Andrade Santana
Secretária da Fazenda